



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 588/2013, DE 01 DE ABRIL 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
UMA ÁREA MEDINDO 5.600 m² PARA A
ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 70 X 80 m, totalizando 5.600 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), localizada na BR 421, Km 105, fazendo lateral com a Rua Olavo Pires, no Bairro Nova Vida, neste município, conforme croqui de localização anexo, para a Eletrobrás Distribuição Rondônia.

Art. 2º - Esta área deverá ser utilizada para a construção de Subestação, com o objetivo de interligar o Município de Campo Novo de Rondônia ao SIN – Sistema Interligado Nacional.

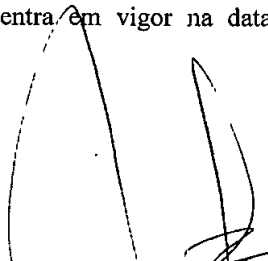
Art. 3º - A Eletrobrás terá até o mês de Dezembro de 2015 para concluir as obras de construção da Subestação.

Parágrafo Único – Caso as obras não estejam concluídas no prazo estipulado no *caput*, o terreno voltará automaticamente ao Município.

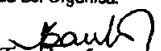
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 01/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 01,04 13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo

Autor do projeto: Executivo Municipal